

PORTARIA Nº 1.492/SPO, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Credencia clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(vi) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.001686/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, até 16 de fevereiro de 2020, a clínica INSTITUTO DE SAÚDE FATOR HUMANO LTDA, CNPJ 26.176.977/0001-58, CRM/SP, Nº 971277, CLC 24, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Coronel Gomes Nogueira, 66, Centro, Taubaté (SP), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica INSTITUTO DE SAÚDE FATOR HUMANO LTDA, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 562/SPO, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 65.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO